ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.409/96

" DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA DO BAIRRO TRAVESSÃO, NO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS, RS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a atual Rua nº 02, localizada no bairro Travessão, Dois Irmãos, de **RUA EDGAR MALDANER.**

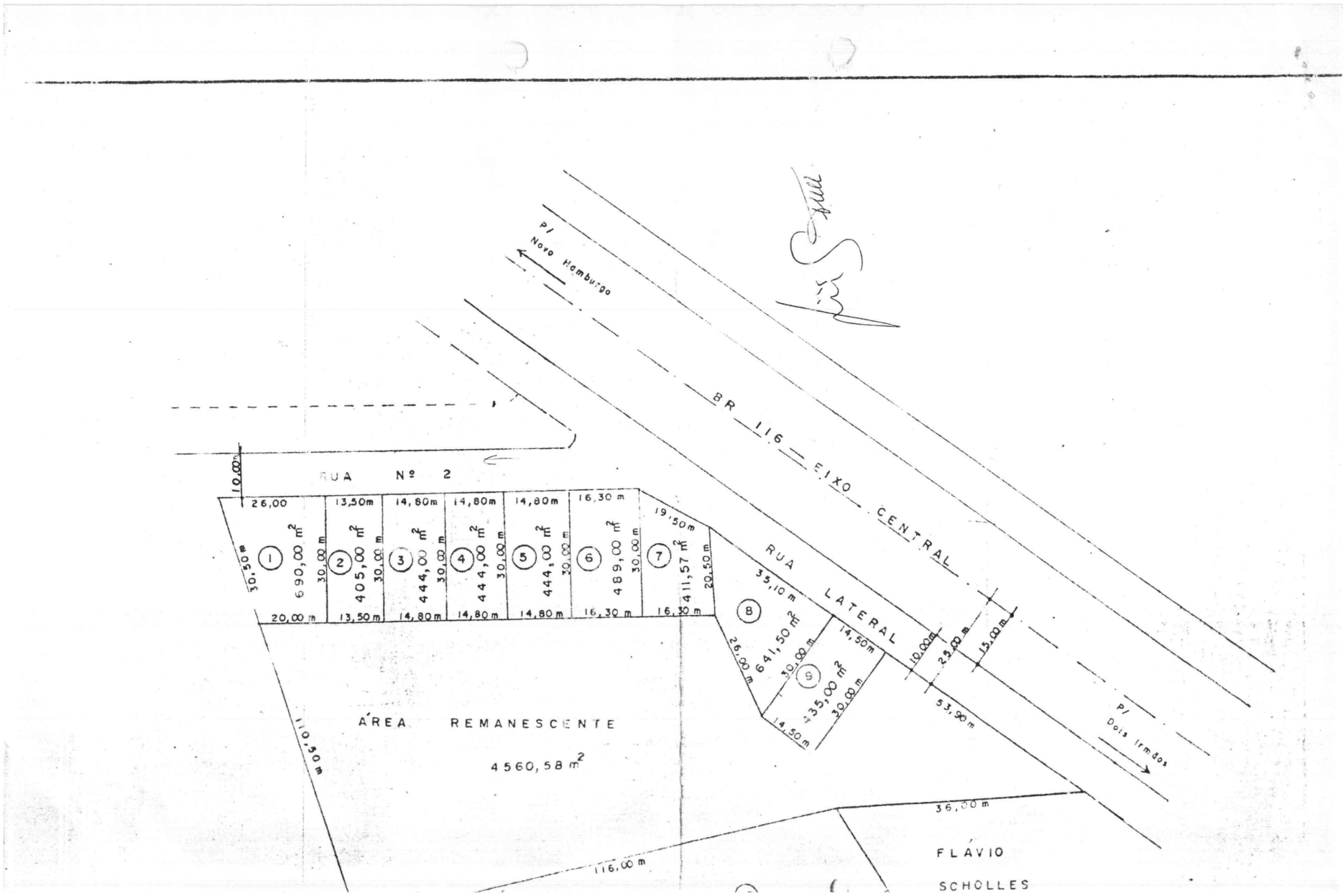
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 DE AGOSTO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


P/ Novo Hamburgo
BR 116 — EIXO CENTRAL
RUA Nº 2
10,00m
26,00
13,50m
14,80m
14,80m
14,80m
16,30 m
19,50m
30,50 m
1
690,00 m²
2
405,00 m²
3
444,00 m²
4
444,00 m²
5
444,00 m²
6
489,00 m²
7
411,57 m²
30,00 m
20,50 m
20,00 m
13,50m
14,80m
14,80m
14,80m
16,30 m
16,30 m
RUA LATERAL
35,10 m
8
641,50 m²
9
435,00 m²
26,00 m
30,00 m
14,50m
14,50m
30,00 m
10,00m
25,00 m
15,00 m
53,90 m
P/ Dois Irmãos
ÁREA REMANESCENTE
4560,58 m²
110,50 m
36,00 m
116,00 m
FLÁVIO
SCHOLLES